



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 888 - DE 16 DE MAIO DE 1997.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, nos moldes da Legislação vigente, observando-se as despesas fixadas na Lei 876 de 27-12-96, nos limites e dotações orçamentárias a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
1007021.2.029	0204.3111.01	200.000,00
1007021.2.029	0204.3120.01	50.000,00
0308033.2.023	0203.3192.01	50.000,00
0381021.2.026	0203.3280.01	40.000,00
0307021.2.007	0201.3132.01	40.000,00
1607021.2.062	0209.3120.01	40.000,00
1007021.2.029	0204.3131.01	54.000,00
1581486.01.067	0207.3132.03	5.000,00
		<hr/> 479.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a presente suplementação, são resultantes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
1058323.2.031	0204.4110.06	110.000,00
1058323.1.024	0204.4110.08	9.000,00
1076449.1.028	0204.4110.09	200.000,00
1076447.1.030	0204.4110.10	60.000,00
1076447.1.029	0204.4110.11	60.000,00
1060325.2.031	0204.4110.19	40.000,00
		<hr/> 479.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 01 de abril de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 1997.


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito